Anno de 1842. Sexta Feira 9 de Setembro. Anno XVIII. N. 194.

Tudo agora depende de nós mesmos ; da nossa prudencia , moderação , e energia : continuemos como principiamos , e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas. (Proclamação da Assembléa Geral do Brazil.)

PARTIDAS DOS CORREIOS TERRESTRES.

Goianna , Paraiba , e Rio grande do Norte , segundas e sextas feiras.
Bonito e Garanhuns , a 10 e 24.
Cabo , Serinhaem , Rio Formozo , Porto Calvo , Maceió , e Alagoas no 1.º , 11, e 21.
Pajeú 13. Santo Antão , quintas feiras. Olinda todos os dias.

DIAS DA SEMANA.

5 Seg. s. Antonio M. Aud. do J. de D. da 2. v.
6 Terç. s. Libania V. M Rel. Aud. do J. de D. da 1. v.
7 Quart. jejum s João P. M. Aud. do J. de D. da 3. v.
8 Quint. ✠ Natividade de N. Senhora.
9 Sext. s. Sergio P. Aud. do J. de D. da 1.ª v.
10 Sab. s Nicoláo de Tolentino. Rel. Aud. do J. de D. da 3. v.
11 Dom. O SS. Nome de Maria

Preamar do dia 9 de Setembro.
1.ª a 8 horas e 30 m. da manhã.
2.ª a 8 horas e 54 m. da tarde.

O Diario publica-se todos os dias que não forem Santificados : o preço da assignatura he de tres mil reis por quartel pagos adiantados. Os annuncios dos assignantes são inseridos gratis , e os dos que o não forem á razão de 80 reis por linha. As reclamações devem ser dirigidas a esta Typografia rua das Cruzes D. 3, ou a praça da Independencia loja de livros Numero 37 e 38.

CAMBIOS NO DIA 7 DE SETEMBRO.

			compra	venda.
Cambio sobre Londres 24 [illegible] nominal.	Ouro - Moeda de 6,400 V.		16,300	16,500
» » Paris 385 reis p. franco.	» » » N.		16,100	16,300
» » Lisboa 106 por 100 nominal.	» » de 4,000		9,100	9,300
Moeda de cobre 4 por 100 de desconto.	Prata - Patacões		1,880	1,890
Idem de letras de boas firmas 1 e [illegible] a 1 e [illegible].	» Pezos Columnares		1,880	1,890
	» dito Mexicanos		1,880	1,890
	» miuda		1,690	1,730

PHASES DA LUA NO MEZ DE SETEMBRO.

Lua Nova a 4 -- ás 7 horas e 22 m. da tard.
Quart. cresc. a 11 -- á 1 horas e 42 m. da tard.
Lua cheia a 19 -- ás 4 horas e 5 m. da tard.
Quart. ming. a 27 -- ás 0 horas e 47 m. da tard.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PARTE OFFICIAL.

THESOURARIA DA FAZENDA.

EXPEDIENTE DO DIA 29 DO PASSADO.

Officio — Ao Exm. Presidente da provincia informando o requerimento de V. F. de Carvalho.

Dito — Ao mesmo Exm. Snr. idem o de M. H. da Silva Santiago.

Dito — Ao commandante das armas da provincia , participando não se ter podido , por inconvenientes que occorrerão , effectuar a arrematação dos sete cavallos inuteis , e que ficava transferida para o dia 31.

Dito — Ao mesmo , satisfazendo , com os modellos annexos ao officio do commissario fiscal do ministerio da guerra , a sua requisição de 17 do passado.

Dito — Ao inspector da alfandega exigindo , como determina o Exm. Presidente da provincia em officio de 25 , a proposta das pessoas aptas para o lugar de continuo da alfandega , vago pela demissão concedida a A. C. da Cunha.

IDEM DO DIA 30.

Officio — Ao Exm. Presidente da provincia informando sobre o officio do vigario da freguesia de S. Pedro Martir de Olinda.

Dito — Ao inspector da thesouraria da fazenda da provincia do Pará , sobre a letra falça de 14:800$ reis , a favor de J. M. da Motta.

IDEM DO DIA 31.

Officio — Ao Exm. Presidente da provincia informando o requerimento de J. da R. Paranhos.

Dito — Ao mesmo Exm. Snr. idem o do ex-alferes M. F. de Souza.

Dito — Ao mesmo Exm. Snr. idem o de D. Izabel C. da Silva , e sua filha Elisa V. de P. Carapeba.

Dito — Ao commandante das armas para mandar entregar os cavallos inuteis , que forão arrematados por F. R. Pires.

Portaria — Ao thesoureiro dos ordenados para pagar a D. Joanna Q. de Jezus a quantia de 108$ reis do meio soldo que lhe compete como filha legitima do falecido capitão Felis Q. de Jezus vencido no exercicio findo.

COMMISSARIADO FISCAL.

Ill.mo Snr. — Achando-se comprehendidos no numero das differentes notas , feitas pela contadoria geral da guerra nos documentos das despezas militares pagos nesta provincia nos mezes de Janeiro, e Fevereiro deste anno , como inconvenientes , e irregularidades, os vencimentos ao cirurgião de partido Manoel Bernardino Monteiro ; irregularidades, que o avizo do Exm.º Snr. ministro , e secretario d'estado dos negocios da guerra de 8 do mez findo d'agosto (que ja por copia fiz do conhecimento de V. S.) me ordena, que faça cessar quanto antes , sendo bem clara, e explicitamente mencionados em uma das suas notas a respeito do predito cirurgião « que se noméa » os seus vencimentos de 22$000 de soldo , 40$000 de gratificação addiccional, e 25$000 como encarregado do hospital , e que deve perceber unicamente uma gratificação como cirurgião de partido , e não os vencimentos ditos , tendo-se em vista o avizo circular n. 314 de 11 de agosto de 1841 a semelhante respeito : he meu dever , em obediencia prompta áquelle avizo acima dito, levar o exposto ao conhecimento de V. S. , e preveni-lo , para que se sirva providenciar a respeito, porque eu não posso consentir, que continue o abono ao citado cirurgião dos vencimentos , que percebia , e sim uma gratificação , e tudo no sentido , e letra do referido avizo circular.

Este cirurgião na falta de cirurgiões do exercito acha-se empregado em um lugar de que carece confirmação Imperial ; porque não estando na cathegoria d'aquelles ; evidentemente he interino , e dependente , como he expresso no predito avizo circular , d'aquella Imperial confirmação; e quando os nomeados não aprezentão dentro de 6 mezes o titulo de confirmação, seus respectivos vencimentos são logo suspensos , e he sem duvida , que este prazo se acha sobejamente cheio no cazo em questão.

Conjunctamente com aquelle avizo de 8 do mez findo , me foi remettida tambem a circular de 3 do dito mez aos Ex.mos Snrs. presidentes das provincias , que corre ja impressa no Diario n. 188 ; e na solução das duvidas de que tracta , lá se ve a quarta , em que sua Magestade o Imperador manda resolver = Que aos cirurgiões militares empregados nos hospitaes ; quer na qualidade de directores , quer na de encarregados das enfermarias, bem como aos de brigada , e divisões ; competem as gratificações marcadas no artigo 7. da lei n. 190 de 24 de agosto de 1841 , e os soldos correspondentes ás suas patentes na conformidade do artigo 7. do Decreto n. 260 do 1. de Dezembro de 1841.

Ora , esta citada lei n. 190 de 24 de agosto de 1841 no artigo dito 7 , concede a gratificação addiccional aos cirurgiões e capellães do exercito de 40$000 reis , e bem assim as mais dispozições de que trata ; mas , ao cirurgião Manoel Bernardino Monteiro , que não está nesta cathegoria , não pode aproveitar por isso esta lei segundo eu entendo, nem por tanto o soldo correspondente á patente , porque não se dá o caso de a ter como cirurgião do exercito ; e quando a tivesse, seu soldo seria , na conformidade do citado artigo 7 do Decreto n. 260 do 1. de Dezembro de 1841 , o da anterior, e não o da nova tabella, como bem se deprehende do artigo.

Nas circunstancias pois do mencionado cirurgião ; se achão os mais cirurgiões , que não são do exercito, como o do batalhão provisorio de caçadores de 1. linha , e o do batalhão de infantaria dos guardas nacionaes destacados , que nomeados para lugar creado por lei ; carecem da Imperial approvação dentro do preciso espaço de 6 mezes , e segundo me parece , como interinos que são , somente lhes compete uma gratificação. Do mesmo modo os capellães dos referidos batalhões , cujas circunstancias , quanto á sua nomeação e vencimentos , são identicas ao dito cirurgião , por quanto não tem ainda (que me conste) a Imperial approvação , pois delles tracta o referido avizo circular n. 314.

Em consequencia eu não posso consentir, que tanto os cirurgiões , como os capellães , que não são do exercito, percebão vencimentos de soldo , e gratificação addiccional, nem mais outro algum ; mas sim uma só gratificação , como empregados taes , devendo saber o disposto ja referido no citado avizo circular para o prazo de aprezentarem a Imperial confirmação : e assim, segundo o que fica demonstrado em prezença das Imperiaes ordens ; parece-me , que a gratificação de que se tracta deve ser arbitrada por S. Ex. o Sr. Barão presidente da provincia , a fim de poderem ser pagos do mez findo os vencimentos respectivos dos cirurgiões e capellães em questão. Deos Guarde a V. S. commissariado fiscal junto a esta thesouraria em 5 de septembro de 1842. = Ill.mo Snr. Inspector da thesouraria de Pernambuco João Gonçalves da Silva. = José de Brito Inglez , commissario fiscal do ministerio da guerra.

EXTERIOR.

ORIENTE.

Alexandria 21 de Junho.

As noticias da Syria , que alcançam até 11 são mui pouco satisfactorias ; e a cada momento provam , que as accusações feitas actualmente contra a Porta por alimentar as desordens , são muito bem fundadas ; a politica turca vai cada dia manifestando-se de uma maneira assustadora.

(Gazete de Ausbourgo.)

SUISSA.

Genebra 6 de Julho.

Nossa deputação tem offerecido á dieta suas instrucções no sentido o mais liberal em relação aos conventos. Está encarregada de declarar-se satisfeita com as concessões do governo de Argovia : assim é que Genebra vai colocar-se na dieta debaixo da bandeira do cantão de Berne. Pouco importa aos genebrinos o protesto do governo Sardo contra o artigo 102 da nova constituição.

(Commerce.)

RUSSIA.

Escrevem das margens do Nimen com data de 2 de Julho ao Diario Alemão de Francfort, o seguinte : – « Assegura-se que a entrevista do imperador da Russia e do rei da Prussia não terá influencia sobre a solução das questões politicas e commerciaes, que são ha tempo o objecto de varias negociações especiaes entre os gabinetes de Berlin e S. Petersbourg. Muito se exaggera a convenção sobre a reciproca entrega dos desertores de ambos os estados. O soldado russo nunca abandona as suas bandeiras , e só os militares polacos seriam capazes de desertar. »

(Constitucionel.)
(Diario do Governo.)

FOLHETIM.

OS BENEDITINOS DE S. NICOLA'O – OVELHO.

O convento de S. Nicoláo , o mais rico de Catana, e cuja cupula excede em altura a todos os monumentos da cidade , foi construido , no meio do seculo passado , sob a direção de Contini. São ahi notaveis a igreja e o jardin ; a igreja por suas columnas de verde antigo e por um excellente orgão , obra d'um monge calabrez , que exigio como unico pagamento o ser enterrado debaixo da sua obra prima; o jardin, pela difficuldade que foi preciso superar ; porque a base é de lava , e toda a terra que a cobre foi transportada pela mão do homem.

A regra do convento de S. Nicoláo era em outro tempo mui severa ; os monges devião morar sobre o Etna , nos limites das terras habitaveis , e para isto , seo primeiro mosteiro foi edificado á entrada da segunda região , tres quartos de legua abaixo de Nicolosi , ultima aldea que se encontra na subida cratèra. Mas , como o tempo tudo modifica , a regra perdeo pouco a pouco o seo rigor , e então não se cuidou mais de fazer no convento os necessarios reparos. A principio , tendo o peso das neves abatido uma ou duas sallas , os bons padres fizerão construir o magnifico filial de Catana , que tomou o nome de S. Nicoláo - o Novo , e apenas no estio habitavão em S. Nicoláo - o Velho Pela continuação do tempo , S Nicoláo - o Velho foi enteiramente abandonado tanto no estio como no hinverno ; fallou-se por espaço de tres ou quatro annos em fazer-lhe reparação que o tornassem habituavel , porem semelhante projecto nunca teve execução. Finalmente , uma quadrilha de ladrões , gente menos difficil a respeito de suas commodidades do que os monges . tendo-se apoderado d'elle , e ahi fixado o seo domicilio, poz termo á questão de voltar a S. Nicoláo - o Velho , e os bons padres , que não desejavão ter discussões com taes hospedes , lhes abandonarão o tranquillo goso do convento. Isto deo lugar á um engano bastantemente curioso.

Em 1806 , o conde de Weder , Allemão da tempera velha , como seo nome o indica , partio de Vienna para visitar a Sicilia ; embarcou-se em Trieste , tomou porto em Ancôna , visitou Roma , demorou-se ahi assim como em Napoles , para arranjar algumas cartas de recomendação , embarcou-se novamente , e saltou em Catua.

O conde de Weder sabia á muito da existencia do convento de S. Nicoláo , e a reputação que tinhão os bons padres de possuir entre seos irmãos-serventes o melhor cosinheiro de toda a Sicilia ; e em consequencia d'isto , sendo elle um gastronomo distincto , não se esqueceo d'obter em Roma , d'um cardeal com quem jantou em casa do embaixador d'Austria ; uma carta de recomendação para o superior do convento de S. Nicoláo. A carta era instante : recomendava o conde como peregrino cheio de piedade e fervor , e reclamava em seo favor a hospitalidade durante todo o tempo que lhe conviesse assistir no mosteiro.

O Conde era instruido á maneira dos Allemães , isto é tinha lido uma grande quantidade d'alfarrabios perfeitamente esquecidos ; de maneira que podia , em apoio de suas proposições , por erroneas e rediculas que fossem , citar um certo numero de nomes desconhecidos que davão uma sorte de magestade pedantesca a seos paradoxos. Entre esses alfarrabios , havia um catalogo dos conventos de benedictinos espalhados sobre a superficie do globo, e elle tinha visto e conservado em memoria, com a tenacidade d'um espirito d'alem-Rheno , que a regra dos benedictinos de S. Nicoláo de Catana os obrigava , como já disse , a morar no ultimo limite «da reggione coltivata,» e no primeiro da « reggione nemorosa. » Em consequencia , quando elle fez vir um arreio para o conduzir a S. Nicoláo , e que aquelle lhe perguntou si era a S. Nicoláo - o Novo ou S. Nicoláo - o Velho , o conde lhe respondeo sem hesitar :— A San-Nicoló sul l' Etno. Isto era tudo quanto o conde sabia d'italiano.

Aqui não havia engano , porque a indicação era precisa , entretanto o arriciro aventurou algumas observações ; porem o conde fixou-lhe a boca dizendo : eu lhe pagarei bem. Conhece-se o poder habitual d'um semelhante argumento : o arrieiro saudou o conde , e meia hora depois voltou com uma mula.

— Este animal marcha bem ? — diz o conde.— Bem , excellencia . repondeo o arrieiro que , em sua qualidade de guia , conprehendia todas as lingoas.— E a minha bagagem ? — Vossa excellencia leva sua bagagem ?—Essa é boa— Oh ! diz o arrieiro , si vossa excellencia a puder deixar na estalagem , será mais seguro.— Eu nunca deixo a minha bagagem , entendeis-me ? diz o Allemão, O arieiro repondeo por um signal imperceptivel que queria dizer : cada um é livre - e foi buscar outra mula. Entretanto , quando a acabou de carregar , o honesto guia julgou em consequencia dever fazer uma ultima observação.

— D'esta maneira , vossa excellencia está decidido ? — Certamente , respondeo o conde , mettendo um enorme par de pistolas nos coldres da sella.-Vai a S. Nicoláo- o Velho? —

TRAFICO DA ESCRAVATURA.

Ukase do imperador da Russia.

S. Petersburgo, 27 de Maio.

Sua Magestade o imperador mandou ao senado director o seguinte ukase, relativo á suppressão do trafico da escravatura.

« Nosso illustre predecessor, e muito caro e amado irmão de gloriosa memoria, no periodo mais memoravel do seu sempre glorioso reinado, quando o congresso dos monarchas, reunido em Vienna, estabeleceu as novas bases para as relações politicas das potenciaes europeas, reconheceu então, e de accordo com os seus alliados, declarou solemnemente, que o ramo de comercio conhecido pelo nome de trafico africano de escravatura, tinha sido justamente olhado pelos homens virtuosos e esclarecidos de todos os tempos como opposto aos principios de philantropia, ás leis da moral publica; e que só as peculiares circunstancias em que tal commercio teve origem, e a difficuldade de o suprimir sem medidas preparatorias, poderiam, até certo ponto, servir de desculpa á continuação de um trafico tão odioso.

« Todos os soberanos da europa que assignaram o tratado de Paris de 30 de Maio de 1814, contrairam por elle a obrigação de cooperar em commum, e por todos os meios ao seu alcance, para a suppressão deste trafico em todos os pontos da terra. Não obstante o seu mais ardente desejo de conseguir um fim tão importante, e n attenção aos interesses de seus respectivos subditos, por deferencia para com usos estabelecidos, e até para com prejuizos profundadamente arraigados por seculos, elles se abstiveram de determinar antecipadamente o tempo em que cada um dos governos poderia julgar conveniente o prohibir formalmente o trafico da escravatura. E' melhor deixar a fixação final daquelle periodo para ser objecto de negociações entre as differente cortes.

« Desde a publicação desta declaração o trafico da escravatura ficou prohibido por quasi todas as nações da Europa, e Americana, e ao presente um tractado especial se acha concluido entre nós e SS. MM. o imperador da Austria, o rei dos francezes, a rainha de Inglaterra, e o rei da Prussia relativo ás medidas mais effectivas, que se possam adoptar para prevenir a continuação secreta do dito trafico.

« Por este tractado se determinou não somente a prohibição, ou a renovação desta, aos respectivos subditos das potencias contratantes, de fazer o trafico da escravatura dentro dos dominios, ou sob os pavilhões das ditas potencias ou por capitães ou navios tomar parte nelle, directa, ou indirectamente de qualquer modo que seja; mas além disso se estabeleceu que toda a tentativa de renovação ou continuação daquelle trafico seja considerada equivalente ao crime de piratiaria, e que todos os navios nelle occupados percam todo o direito á protecção que os pavilhões de cada uma das potencias contractantes lhes asseguraria em outras ciscunstancias.

« Tendo sanccionado todas as disposições do dito tractado, ordenamos que daqui em diante todo o individuo legalmente convencido de fazer o trafico da escravatura, e directa ou indirectamente tendo parte nelle, de qualquer modo, seja entregue ao tribunal legal, e sujeito ao castigo prescripto pelas nossas leis contra a piratatia.

« O Senado director tomará o cuidado de por em pratica as medidas necessarias para a execução deste ukase. » = Nicoláo.

S. Petersburgo, 26 de Março (7 de Abril) de 1842. (Morning Chronicle.)

NOTICIAS DIVERSAS.

Fé — A unidade catholica acaba de conseguir um novo triumpho. Carlota B . . . de idade de 33 annos, natural de Calcutá abjurou ultimamente os erros de Calvino. Vivamente affectada em França pelas virtudes cristães de uma familia com quem tinha intimidade, e pelas palavras de um digno sacerdote, se instruiu com um ardor verdadeiramente apostolico nas principaes verdades da fé, e fez a sua abjuração na presença de um immenso concurso.

Casas. — O preço do aluguel das casas da cidade, diz uma carta de Hamburgo, tem augmentado de uma maneira enorme: da-se mil marcos por occupar seis meses tres casas. Desde o dia 16 de Maio tem chegado ao Elbo 406 navios. Foi uma ventura que não tivassem chegado quinze dias antes com as suas ricas carregações.

O grande theatro que em consequencia do terrivel incendio, se achava feixado, abrio-se para uma representação, a beneficio dos incendiados, com a celebre opera de Mehul, Joze e seus irmãos no Egipto. A salla estava completamente cheia, e a receita, depois de pagas as despezas, montou a 6,300 francos.

Londres tem 7 milhas e meia de comprimento de Este a Oeste, e 9 milhas de largo de Norte a Sul: a circunferencia da cidade e de 30 milhas. Occupa um espaço de 18 milhas quadradas.

--- A população de Varsovia nos fins de 1841 era a seguinte: -- catholicos 50,033 homens, e 53.277 mulheres -- judeos 18,033 homens, e 19,106 mulheres --- mahometanos 2 homens -- total 68 088 homens, e 72,383 mulheres, ou 140,471 almas. -- Esta população excedeu á de 1840 em 538 individuos: tres mulheres tinham chegado a 100 annos, uma a 102, duas a 103, e uma a 104.

--- Em quanto o producto das minas de ouro do Brasil e do resto da America diminue, o das minas da Siberia augmenta, Em 1828 era quasi nullo; já em 1840 foi de 3,300 kilogrammas de ouro; e em 1841 foi de 5,000 kilogrammas, ou um valor de cinco milhões de cruzados.

--- Escrevem de Nantes ao Constituonnel: Corre voz nesta cidade de que os inglezes teem aqui effectuado consideraveis compras de trigo: só um padeiro de Londres comprou por valor de sessenta contos de reis.

— O embaixador turco em Paris chamou ao jury o doutor Barrachin, por este ter publicado uma brochura com um retrato do sultão, por baixo do qual appareciam escriptas algumas palavras injuriosas ao sultão, e á religião mahometana.

— As fortificações em volta de Paris continuam com muita actividade.

--- Acaba de fallecer no hospital de Londres um homem, que in lo ver um elefante pela manhã se divertiu a picar o animal com a bengala, tornando pela tarde, o animal que o conheceu o toma na tromba e lhe fractura uma das pernas em muitas partes. em consequencia do que morreu dahi a dous dias.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

DIA 7 DE SETEMBRO.

O anniversario da Independencia foi festejado pela população desta capital e pelo Governo não com transportes de jubilo nascidos do enthosiasmo; mas com a alegria perenne e tranquilla com que um povo civilisado recorda uma epoca memoravel dos seus fastos, que ja não pode soffrer alteração, nem ser disputada por um inimigo. Uma illuminação espontanea da parte dos habitantes na vespera e dia, uma grande e brilhantissima parada, talvez a melhor de quantas temos visto, depois que não vemos tropas de outras provincias aquarteladas nesta cidade, e um cortejo magnifico pela assistencia das pessoas mais distinctas da provincia compozerão a festa desse anniversario sempre recordado pelos Pernambucanos como o primeiro dia Nacional. A parada foi feita por uma divisão de duas brigedas compostas a primeira da força da Guarda Nacional, que contava seis centas e noventa e tantas praças, a segunda da força de linha e policia com mil cento e dez praças: depois do cortejo a tropa deu as descargas do costume á que corresponderão as fortalezas, e fez as continencias a passo ordinario e dobrado. Se dermos o devido desconto pela bizonhice da maior parte da tropa de linha, as evoluções e continencias forão executadas satisfactoriamente, e se bem que o corpo de Policia por ser mais antigo se distinguio dos outros, não menor louvor merece o corpo destacado, tão vistoso por seu elegante fardamento, nem menor cabe á companhia de artifices, que figurava por um corpo de artilharia notavel pelo seu arreganho militar aprendido do seu bravo chefe: muito pequena he a companhia de cavallaria para que se podesse fazer distinguir. mais esses poucos soldados fazião honra á demais tropa de Pernambuco, que como sempre pouco tem a invejar da de qualquer outra do Imperio.

NOTICIAS ELEITORAES.

Deputados pela Parahiba do Norte.

446 Elleitores.

Exm. Sr. Dr. P. R. F. Chaves.	430
O Inspector da theSouraria Dr. Antonio J. Henrique.	369
O Comendador J. M. C. da Cunha.	331
O Empregado Publico F. d'A. Albuquerque.	322
O Chefe de Policia Dr. F. da R. A. Pereira Junior.	314
Supplentes.	
Major Jozo M. I. J. V. Pessoa.	239
Dr. Trajano O. d'O Chacon.	177
Proprietario Cunha Machado.	6
Dr. Guedes.	6
João Coelho Bastos.	1

A' PEDIDO.

Nas grandes calamidades os sentimentos naturaes se desenvolvem, e formão sensivel contraste com as scenas d'horror de que somos cercados; no theatro mesmo da guerra onde o expectaculo da destruição excita a destruir, a humanidade deixa muitas vezes perceber seus vestigios.

Quando o homem é generoso, e magnanimo, nunca a sua alma perde inteiramente a elevação com que a dotára a natureza, os ultrages, que humilhão seus similhantes, o insulto feito ao infeliz são poderosos incentivos, que mais provocão seus sentimentos de humanidade.

Hum exemplo, que serve de confirmar esta verdade foi sem duvida a generosa conducta do mui digno Americano o Snr. Jozeph Ray no anno de 1824 depois dos acontecimentos politicos de nossa provincia para com os Pernambucanos compromettidos.

Para desempenho de nossa tarefa basta a recordação dos males, e perigos, que nos deixou essa revolução, e então veremos como no meio das maiores calamidades, se aprezentou o homem generoso, o amigo da humanidade, o protector dos disvalidos, o digno Americano o Snr. Joseph Ray.

Esta provincia, era o theatro de perseguidores, e perseguidos. De um lado os delatores, as traições, os ferros, os segredos, os tribunaes de sangue, os gritos de vingança, os cadafalsos em fim; de outro lado as lagrimas dos esposos, dos filhos, e dos pais, tudo consternação, tudo dor, e todos com as mãos para o Céo implorando socôrro, e lhes parecia que o mesmo Céo se rebelava contra elles. Mas ah! a mão da providencia reserva seus prodigios para um instante impossivel de medir-se! He o digno Americano o Snr. Ray, he esta flor da especie humana quem se aprezenta como denodado Filosopho abrindo seus braços, e acolhendo em sua habitação, em seu proprio seio, os que não achavão guarida em parte alguma, foi preciza a sua caza, elle a cedeu, seu dinheiro, abrio generosamente seus cofres, os barcos de sua nação, e elles impávidos sulcárão os mares. As bençãos do Céo se derramem sobre o virtuozo Ray. Quem foi? quem foi perguntavão os sedentos de nosso sangue, quem foi que arredou de nós o resto das victimas, que devião ser apresentadas em holocausto, quem é o virtuoso, que cometeu tão grande atentado? a inveja apontou o digno Americano; condemnação eterna gritarão todos. A sua prizão, o exilio de sua pessoa é pouco, o sequestro de seus bens, ainda he pouco, um ultraje á sua nação, e mais se he possivel . . . . !

Vai o Americano para seu Paiz expoliado de tudo. Mudárão-se os tempos, e lhe restituirão o honroso lugar, que exercia nesta provincia; mas o tempo não foi capaz de destruir os rancores da perversidade; tramas e traições de differente natureza se urdem contra o Snr. Jozeph Ray, sua nova fortuna se dismorona, e de novo lhe arrancão o lugar de Consul dos Estados-Unidos da America, sua patria: ao Snr. Ray nada resta, elle se retira resignado, e vive no delicioso socego, que lhe dá a pureza de sua consciencia. Pernambucanos a nós muito resta, o reconhecimento, a homenagem a virtude, que nossas vozes unisonas cheguem ao recinto de nossa Assembléa Geral e aos pés do Augusto Trono do nosso Soberano, implorando a indemnisa-

---

Vou.-Vossa excellencia tem amigos em S. Nicoláo - o Velho?—Eu tenho carta para o geral.--Para o capitão? quer dizer vossa excellencia. —Para o geral é o que eu digo! —Hum, hum! dis o Sicilianno.—Sobre tudo, eu pagarei bem, eu pagarei bem, ouves, maroto? — Perdão continuou o guia; mas uma vez que vossa excellencia está em tão boas dispozições, ser-lhe-ia indifferente pagar-me adiantado? — Adiantado! e porque? — Por que ja são tres horas, nós não chegaremos antes da noite, e eu queria voltar immediatamente. — A noite? diz o conde. Cêa se no convento? — No convento? — Sim, em S. Nicoláo.— Oh! certamente, cêa-se; e ha, mesmo, mais certeza de se encontrar ahi mesa posta a noite do que de dia.— Gaiatos! diz o conde, cujo rosto foi illuminado por um relampago gastronomico.—Eis áqui, toma pela boa nova que me dás, e lhe entregou duas piastras, que tirou d'uma bolsa admiravelmente guarnecida.— Obrigado, excellencia respondeo o arrieiro, que, uma vez pago, nada mais tinha a dizer. — Bem! partamos agora? perguntou o conde. — Quando quiserdes, excellencia.

O guia ajudou o conde a montar na sua mula, e poz-se a caminho cantando uma especie de cantico que mais se assemelhava a um miserere do que a uma toada; porem o [illegible] muito preoccupado da cea que ia ter para reparar em tudo quanto esse preludio tinha de melancolico.

Caminhava-se silenciosamente. O guia acabou por crer, vendo a confiança do conde apoiada das duas enormes pistolas que ião nos coldres que elle estava d'accordo com os hospedes de S. Nicoláo - o Velho, e que talvez fizesse parte d'algum rancho da Bohemia que tivesse relação d'interesses com os do da Sicilia. Quanto á si, elle sabia que pessoalmente nada tinha a temer: os arrieiros são geralmente sagrados para com os ladrões, e com mais veras, o que é facil do comprehender, quando lhes levão um tão bom freguez como parecia o conde.

Entretanto, em cada aldea que passava, o arrieiro parava sob este ou aquelle pretexto: era uma especie de transação que elle fasia com sua consciencia para dar ao conde o tempo de fazer suas reflexões, e voltar atras si bem lhe parecesse. Mas, a cada parada, o conde repetia, com uma voz que a fome tornava mais e mais instante: — Avante, vamos, avante; estou vendo que nunca chegaremos.

E tornou a partir seguido das vistas embasbacadas dos camponezes que tinhão sabido do guia o fim d'essa estranha peregrinação, e que não comprehendião como, sem se ser violentado, se concebesse a idea de viajar á S. Nicoláo - o Velho.

D'esta forma atravessarão Gravina, Santa-Lucia-di-Catarica, Mananunziata e Nicolosi. Chegados á esta ultima aldea, o guia fez um ultimo esforço. — Excellencia, á estar em vosso lugar, eu cearia e dormeria aqui, e então amanhã, por passeio, iria só a S. Nicoláo - o Velho.—E tu não me affirmaste que eu acharia uma boa cea e um bom leito no convento? — Certamente, se elles vos quizerem receber.— Como! quando eu te digo que tenho uma carta para o geral! — Para o capitão? — Não, para o geral.— Em fim, diz o guia, já que o quereis absolutamente — Sem duvida, quero.— Neste caso, vamos. E os dous viajantes se pozerão novamente a caminhar.

A noite, como tinha dito o arrieiro, apareceo; não havia lua, e não se enxergava alem de quatro possos adiante de si; porem, como o arrieiro conhecia perfeitamente o terreno, não havia risco de perder-se. Elle tomou uma vereda apenas calcada, que condusie pela direita ás lavradas; depois, começando a deixar a região cultivada, entrou na das florestas; e no fim d'uma hora de marcha, se vio desenhar uma maça negra, á cujas janellas não brilhava uma só luz.

— Eis ahi S. Nicoláo - o Velho, diz em vos baixa o arrieiro. — Oh! oh! diz o conde, eis aqui um convento em um sitio bem melancolico.

— Si quereis, respondeo vivamente o guia, podemos voltar a Nicolosi, e, si não quizerdes pernoitar na estalagem, ha um excellente homem que não vos recusará um leito. M. Gemellaro — Eu não o conheço; e alem d'isto é á S. Nicoláo que quero ir, e não a Nicolosi.— Zerebello da tedesco, murmurou o siciliano. Em seguimento, tocando as suas duas mulas, se poz a caminho, e sinco minutos depois, estavão a porta do convento.

O convento nada tinha de mais animador; visto de perto. Era um velho edificio do 12.° seculo, em que era fac flver as destruições de cada irrupção que tinha avido desde a sua fundação. A data de todos os incendios e terramotos estava esculpida na pedra. Por alguns dentilhões que aparecião em um céo azul-escuro, brilhante d'estrelas, era facil reconhecer-se que uma parte dos aposentos cahia em ruinas. Entretanto as muralhas que circundavão o edificio parecião bem conservadas, e se lhes havia aberto setteiras de tal sorte que S. Nicoláo - o Velho tinha mais as aparencias d'uma fortaleza, do que o aspecto d'um mosteiro.

Continuar-se-ha.

ção dos bens do Snr. Ray, que lhe forão arrestados, e consumidos pelo mais violento acto de despotismo.

Sim invoquemos o patrocinio dos nossos Legisladores, e mesmo assim nossos corações ficarão ainda penhorados de gratidão pelos beneficios, que derramou o Snr. Ray sobre nossos Concidadãos.

MISCELLANEA.

AMOR CONJUGAL.

De todas as afeições donde o homem tira a pouca ventura. de que goza sobre a terra não ha nenhuma que tenha sido por tão differentes modos julgada, como a que comporta o nome de amor conjugal. — Objecto ao mesmo tempo de picantes e crueis zombarias, de negras e infamantes accusações, de scepticismo e enthusiasmo, ora considerado como penhor illusorio de um negocio vil, de um contracto em que o coração não tem parte alguma; ora como uma obra do ceo, base do estado social, fundamento de toda a felicidade sobre a terra, o amor conjugal, preconisado por uns, desconhecido por outros, tem sido revestido e despojado a revezes do seu mais augusto caracter, dos seus mais doces attributos. Talvez esteja a causa desta diversidade de juizos no habito em que estamos de confundir, bem mal a proposito, o amor conjugal com o casamento propriamente dito, a parte poetica e moral com o material, o positivo; o deus com o templo; e d'aqui temos vindo até negar a existencia do primeiro, por que achamos o ultimo arruinado ou solitario.

O amor. do modo que o concebem os corações novos, pode porventura existir no casamento? Madame de Stael, que fez desta questão o objecto de tão bellas paginas, assim o crê, e deplora, com o talento e fogo ordinarios da sua alma, a perda desta illusão; perda que segue os primeiros mezes de casamento, e que estraga tão cruelmente a felicidade dos esposos. Não será porém á falta do conhecimento do verdadeiro caracter do amor conjugal que nascem tão frequentes como dolorosos enganos? O amor que preside ao casamento não he essa paixão impetuosa, desinquieta, subjugadora, que nasce na effervescencia dos sentidos, se applaca com elles, e se consome por sua propria violencia; não he essa paixão terrivel; formidavel, que a antiguidade representa ora sob as feições de um menino cego, saccudindo uma tocha ardente, ou aceradas settas, e ora sob as de outro com azas d'aguia cujas vigorosas mãos açaimão um leão; a natureza viva e caprichosa desse joven deus não se amoldaria a jugo algum, ainda que de flores fosse; suas robustas azas são feitas para agitar-se no espaço; morreria nos santos nós do laço conjugal.

Ha outro amor, que entre os penates tem estabelecido a sua residencia; he um lindo mancebo similhante áquelle que os antigos reverenciavam sob o nome de «Agatho dœmon:» nem nas mãos tem armas, nem nas espadoas azas, por que he de uma natureza estavel e pacifica; olhares celestes, doces palavras, indulgente sorriso, são suas armas, seus attractivos. Sua fronte serena e pura não se orna de rosas, que o tempo emmurchece não se cobre da venda que torna o amor cego e cioso; gozando sempre dessa juventude divina, attributo dos habitantes do ceo he o anjo que acompanha os dous peregrinos durante a viagem, que se chama vida; sizudo como a sabedoria, elle evita as pompas e foge do bulicio; seus prazeres são discretos, sua alegria silenciosa como todas as que nascem de impressões profundas. He elle quem acolhe os jovens esposos na morada nupcial. Desgraçados daquelles que em demasia preoccupados do frivolo e impetuoso menino que esperam conservar á seu lado, desconhecem a sancta divindade do lugar! Com os mezes de mel o voluvel e cruel rapaz vôará, e com elle toda a esperança de ser feliz. Mas se o altar do amor conjugal foi o primeiro a receber o puro incenso e as sanctas supplicas do joven par, a alegria, a paz, a ventura, meigos companheiros do amor conjugal, acudirão á este sanctuario, ahi se estabelecerão por muito tempo, e talvez para sempre. Docil ás inspirações desse bom genio o homem saberá vencer corajoso a má fortuna, sujeitar-se a trabalhos necessarios para assegurar a existencia, ou o bem estar de sua companheira. O amor conjugal ensinará á esta a preciosa e difficil arte de agradar sempre a seu esposo, cultivando seus talentos, seu espirito, variando os seus ornatos, estabelecendo a ordem e asseio que aformoseam a mais humilde habitação: bem depressa, e pelos cuidados do amor conjugal, esta communidade de interesses, estas relações intimas entre os esposos, esta solidariedade de todas as suas acções, que faz perder a cor do rosto, ou o torna radioso mutuamente pela vergonha ou pela gloria de um e de outro, tudo concorre a unir seus corações com mil laços de uma misteriosa simpathia, que um sentimento mais augusto e commum á ambos, o amor dos filhos, vem ainda fortificar.

Este quadro não he talvez aquelle que o laço conjugal offerece em geral no mundo; quando muito, pintamos o amor, e não o casamento: sem duvida ainda ha neste contrato alguma cousa da barbaridade das leis antigas; mas he uma constituição a reformar, e não a derribar. Talvez até se nos allegue como exemplo o theatro que de certo tempo para cá só se alimenta das desgraças e crimes do estado conjugal. Todavia essa triste e ruim mania que produz hoje tantas monstruosidades, e faz da scena franceza uma escola de escandalo, não poderia ser antes considerada como o estranho delirio do talento, do que como uma afflictiva realidade?... Com effeito, e nós temos prazer em o crer assim, se a relaxação dos costumes fosse tal qual o dizem os nossos authores contemporaneos, a frequencia e vulgaridade desses crimes bastarião para tirar todo o interesse a suas odiosas pinturas; o acolhimento de tal ou tal drama não seria talvez tão grande, se o objecto fosse tão commum e tão geral como se nos assegura.

Entretanto, seja nos permittido dizer aqui, ainda que seja em louvor das mulheres, são ellas que tem mais consciencia e dedicação nas relações conjugaes, relações em que da sua parte muitas são as amarguras, os espinhos, os acerbos cuidados... Porém se, como o disse M.me de Stael: « o ente mais nobre he aquelle que mais deveres tem a satisfazer » á este respeito nosso encargo he bello, e não nos falta coragem para o desempenhar. «Sê fiel á teu esposo tanto na vida como na morte!» diz o padre de Brahma á joven Indiana, e este preceito a faz seguir, piedosa e casta, seu esposo ao tumulo, atravez dos horrores de uma morte ardente e cruel. «Mulher, sê submissa á teu marido!» diz o apostolo á christã, e esta unica palavra a torna, não a escrava, mas a companheira fiel, paciente e dedicada de seu marido, durante a mais longa vida. Abster-nos-hemos de procurar nas nações longiquas, ou nos fastos da antiguidade exemplos em apoio desta asserção; nossa patria, a quem especie alguma de gloria tem faltado, pode com orgulho citar suas proprias filhas essas mulheres magnanimas, que em todas as epocas de nossa historia, tem merecido como esposas as honras da celebridade. Os nomes das «Roland,» das «Leforte,» das «Lavalette,» e dessa numerosa multidão de heroinas de todas as idades, de todas as planas, repetidos todos os dias á nossas filhas com terna emoção, farão destas outras tantas esposas ternas, e estes nomes gloriosos attestarão na posteridade que as descendentes dessas illustres Gaulezas, cujos antepassados exaltarão as virtudes conjugaes, não tem degenerado de suas mães.

E'lise Voiart.
(D. de la C.)

EDITAES.

— O Inspector do arsenal de marinha, em virtude d'authorisação que recebeo do Exm. Sr. Presidente da provincia, em officio do 1. do corrente mez, engaja, na conformidade do imperial avizo de 20 de Junho findo, individuos para o serviço d'armada, tanto nacionaes, como estrangeiros, que a presentarem documentos dos seus respectivos consules, pelo qual se mostrem desembaraçados de quasquer obrigações do serviço de suas nações, com as condições seguintes: 1., que deverão obrigar-se a servir por espaço não menos de 3 annos, recebendo como premio de seus engajamentos, no dia em que assignarem o respectivo contracto, a quantia de quarenta mil reis os que forem primeiros, e segundos marinheiros, e a de vinte mil reis os moços, ou primeiros grumetes: 2. que os primeiros marinheiros perceberão mensalmente dezesseis mil reis, os segundos doze mil reis, e os moços ou grumetes seis mil reis; contando-se-lhe este vencimento do dia do engajamento.

Os marinheiros, e moços ou grumetes, a quem convier o engajamento, por semilhante maneira, podem comparecer na secretaria da inspeção do mesmo arsenal todos os dias, que forem de trabalho, das 9 horas da manhã, até as duas da tarde afim de que assignando o competente termo de contracto, e recebendo o premio estipulado, tenhão o conveniente destino. Inspecção do arsenal de marinha de Pernambuco em 3 de Setembro de 1842. — Manoel de Siqueira Campello, Inspector.

O Administrador da meza das Rendas internas Geraes, faz sciente a todas as pessoas, que possuem escravos, ou que tem em seo poder por aluguel, ou administração, que do primeiro de Outubro proximo vindouro vai dar-se principio a matricula dos escravos, de que trata o Regulamento de 11 de Abril de 1842, para que faz publico com o presente os artigos, e paragrafos do mesmo Regulamento, que se faz de necessidade saber-se. Recebedoria das Rendas internas Geraes 1. de Setembro de 1842.

Francisco Xavier Cavalcante de Albuquerque.

CAPITULO 1.°

da matricula dos escravos.

Art. 1. Proceder-se-ha a uma matricula geral de todos os escravos residentes nas cidades, e villas do imperio, sujeitos a taxa annual de 1$000 reis, estabelecida pelo artigo 9. § 3, da lei de 31 de Outubro de 1835.

Art. 4. Na corte, dentro dos limites da cidade, e nas provincias em todas as cidades e villas os escravos sujeitos a taxa serão dados a matricula dentro do prazo de 30 dias contados do que for annunciado, não só pelos senhores e proprietarios, mas tambem por aquelles que, sendo moradores nas mesmas cidades e villas, os tiverem de pessoa de fora dellas empregados no seu serviço ordinario, por aluguel, emprestimo, uso-fructo, ou algum outro titulo.

Art. 5. Todos os senhores e outros mencionados no artigo antecedente, deverão a prezentar uma relação assignada por elles dos escravos que lhes pertencerem, ou estiverem em sua administração e serviço, ou declaração dos nomes, sexos, cor, idade sabida ou presumida, naturalidade e officio dos mesmos escravos.

Art. 6. No acto da primeira matricula a ninguem se exigirá o titulo porque possui o escravo; findo porem o tempo della. nenhum escravo alem dos já matriculados o será de novo sem que o dono apresente o titulo porque o possue.

Art. 9. No ultimo mez do 1., 2., 3., e 4., anno do triennio ou quinquenio que deve durar a matricula, os donos e administradores dos escravos farão declarações assignadas e justificadas, assim dos que adquirirem demais por nascimento ou outro meio, como dos que deixarem de possuir por alforria, alienação, ou morte certidões de baptismo ou obito, e os escriptos de liberdade, compra venda doação, &c.; devem ser apresentados como documentos justificativos de taes declarações, que serão averbadas no livro da matricula e no certificado, de que trata o artigo precedente.

Art. 11. Os escravos que uma vez forem matriculados não ficarão isentos do pagamento da taxa de 1$ reis, estabelecida pelo § 3. do artigo 9 da lei de 31 de Outubro de 1835, sendo sujeitos a ella, e nem serão riscados da matricula se não no caso de liberdade, morte, ou venda para fora da cidade, ou villa, ou do municipio.

Art. 12. Os escravos que entrarem por mar, ou por terra para o municipio da corte e mais cidades, villas do imperio, serão igualmente matriculados pelas pessoas, ou consignatarios que os receberem, e que deverão fazer na recebedoria a precisa declaração e haver della o certificado competente. Exceptuão-se:

§ 1. Os escravos que entrarem e sahirem em serviço de seus donos, comtanto que aprezentem guia assignada por estes e vista pela autoridade policial do lugar em que residirem.

§ 2. Os que entrarem e sahirem acompanhando a seus donos residentes fóra do municipio, como empregados em serviço domestico, com tanto que sejão nomeados nos passaportes respectivos a entrada e a sahida.

CAPITULO 2.°

Do lançamento e cobrança da Taxa.

Art. 14. A cobrança da taxa dos escravos será feita annualmente no decurso do mez de Agosto.

§ Unico. Se no anno financeiro proximo futuro não se poder effectuar esta cobrança no referido mez de Agosto em algumas provincias do imperio, terá ella lugar, com a brevidade possivel, em algum dos seguintes mezes.

CAPITULO 4.°

Desposições geraes e penas.

Art. 19. O contracto de compra e venda de escravos será celebrado por escriptura publica, ou escripto particular assignados pelos contrahentes e duas testemunhas, averbando-se aquella ou este na corte, na recebedoria do municipio, e nas mais cidades e villas, nas estações por onde se arrecadar a taxa annual dos escravos, em livro proprio para isso destinado, e dentro do praso de 30 dias contados da data do contracto.

Art. 20. As escripturas e escriptos de que trata o artigo antecedente não serão averbados pelos officiaes encarregados dessa diligencia sem despacho do chefe da repartição, o qual o não dará sem que se mostre estar paga a meia siza e a taxa annual dos escravos aquella no municipio da corte, e esta em todas as cidades e villas. Os que o contrario praticarem, alem da pena de responsabelidade em que incorrerem serão multados de 30$ reis até 100$ reis.

Art. 21. Concluida a matricula, não se dará nas estações respectivas do municipio conhecimento de meia siza, sem que o requerente mostre que o escravo que se quer vender está matriculado, e nada deve da taxa annual. Da mesma forma não será admettida em juizo acção alguma que verse sobre escravos sujeitos ao pagamento da taxa annual e á meia siza, sem que se mostre que o mesmo escravo está matriculado, e paga a respectiva meia siza.

Art. 22. Igualmente; depois de concluida a matricula, nenhum escravo sujeito ao pagamento da taxa annual e á meia siza poderá ser solto das prisões publicas sem que ao juiz competente seja prezente a certidão da matricula, e conhecimento de recibo da estação respectiva, por onde conste o pagamento da dita taxa e meia siza.

Art. 23. Passada a época da primeira matricula, os donos dos escravos que os não tiverem matriculado, ou deixarem de fazer as declarações especificadas no artigo 9.; serão multados de 10$, á 30$ reis por cada um.

Art. 24. Quando a falta da matricula dos escravos residentes nas cidades ou villas para o pagamento da taxa não for dos proprietarios, mais das pessoas que os tiverem debaixo da sua administração ou a seu serviço, na forma do artigo 4., serão estas multadas na quantia de 30$ reis por cada escravo que deixarem de dar a matricula.

Art. 25. Na mesma pena de 30$ reis por cada um escravo incorrerão os donos quando se verificar serem falsas as relações que derem para a matricula nos termos do artigo 4. e as declarações que fizerem, segundo o disposto no artigo 5.

Art. 27. Logo que passar a época da primeira matricula, nenhum escravo poderá sahir para fora da provincia sem passaporte passado pela policia, pena de ser aprehendido como roubado, e quem o conduzir preso e recolhido as prisões publicas, donde não sahirá sem que tenha justificado a posse delle e pago uma multa de 50$ reis, da qual metade pertencerá ao aprehensor, havendo-o. E a policia não dará passaporte sem que a pessoa que despachar o escravo, mostre, com certidão da matricula, que lhe pertence (ou que está matriculado) e que nada deve; salvas porem as excepções dos §§ 1. e 2. do artigo 12.

DECLARAÇAÕ.

☛ O Thezoureiro da Thezouraria da Rendas Provinciaes paga do dia 9 do corrente em diante a todos os empregados Provinciaes ordenados vencidos até o fiim de Março do corrente anno, conforme as ordens. Thesouraria das Rendas Provinciaes de Pernambuco 6 de Setembro de 1842.

Evaristo Mendes da Cunha Azevedo.
Fiel Thesoureiro.

AVISOS MARITIMOS.

= Para o Aracaty o Pataxo S. Joze Vencedor sahirá impreterivelmente até o dia 30 do corrente, ainda recebe alguma carga; os pertendentes, dirijão-se a Manoel Joaquim Pedro da Costa.

☛ Para o Assú segue viagem com brevidade, a Sumaca Brasileira Bom Sucesso; quem quiser carregar ou ir de passagem, dirija-se a seu proprietario Joze Manoel Fiuza, ou a bordo da mesma ao Capitão Ignacio da Fonseca Marques.

= Para o Rio de Janeiro segue viagem com muita brevidade o brigue escuna nacional Fama; quem quizer carregar, ou embarcar escravos pode entender-se com Amorim e Irmãos na rua da Cadéa do Recife D. 21.

LEILAÕ.

☛ No dia 9 do corrente as 10 horas da manhã continua o leilão das fazendas da loja do fallecido Joze Antonio Maia com assistencia do Sr. Dr. Juiz de Orfãos; na rua do Rozario larga D. 3.

AVISOS DIVERSOS.

= Faz-se ver aos Snr. socios da sociedade Amizade nos Une, que a mesma sociedade não se acha dessolvida, por quanto ella hontem 8 do corrente reunida continuou seus trabalhos, e sim eliminados parte dos que assignarão tal dessolvição (que nada fizerão) e por isso declara-se ao respeitavel publico que a mesma sociedade continua com o mesmo titulo da sociedade Amizade nos Une.

(Hum socio da mesma.)

= Huma casa no bairro da Boa-vista, rua da Conceição lado do Rozario, ou na rua da ribeira lado opposto, que tenha sala em frente, e atraz cozinha fora, trez a quatro quartos, quintal com cacimba, e que não exceda de dois mil reis da-se fiador seguro, e alguns meses a diantados pelas chaves, quem tiver annuncie.

= Respondeo o Snr. Gamboa, aos apaixonados do Snr. Actor Mendonça, com a quella filantrophia de que he doptado « quanto porem as bondades fizicas e moraes, o Emprezario ceda-as a quem as quizer aproveitar ou em suas cazas, ou em devertimentos particulares » palavras filantropicas!... Eu em nada engeri nos pedetorios feitos, apezar de muito estimar que fossem attendidos, porem logo prognostiqui a decizão do -- GRÃO SENHOR -- d muito carunchoza e velha capoeira Theatral. Com a mesma filantropia deverião agora responder os affeiçoados do Snr. Mendonça « Em quanto nos poder-mos devertir com o nosso afilhado, deixa-mos de desfructar as novas vistas, e a bella e nova perspectiva de todos os Camarotes, apesar de lhe dar-mos desde já o desconto de 75 por cento»

Um imparcial.

– Um assignante do Diario de Pernambuco promette ir em romaria ao farol da barra, ou a ilha do Nogueira com o N. da mesma folha, em que se annunciar a dissolução da Sociedade Amizade nos une, e cujos membros são como nunca os houve desunidos.

☞ Aluga-se um preto para algum serviço; assim como quem precisar mandar desentulhar algum quintal, ou fazer serviço pertencente a carroça com cavallo, dirija-se a rua Nova na penultima loja do lado do norte.

☞ A pessoa a quem for offerecido um chapeo novo de massa em uma caixa de papelão, e um molho de sebolas, que se entregou a um preto no arco de S. Antonio no dia 7 do corrente, e este desencaminhou-se, e assim como se tiver comprado de dirigir-se a rua Nova venda D 33, que se lhe dará o dinheiro que tiver dado.

☞ A pessoa que annunciou querer arrendar um sitio no lugar do Manguinho, dirija-se a rua da Cadeia loja de chapeos n. 42.

☞ Desappareceo da rua do Hospicio defronte do sitio do Exm. Dezembargador Maciel Monteiro, uma trave de 30 a 40 e tantos palmos, quem della tiver noticia, dirija-se atraz dos Martirios caza de 3 portas que se lhe dará o achado.

☞ Precisa-se de um feitor que entenda de agricultura, e que dê fiador a sua conducta: na rua do sol armazem novo de capim.

Beneficios do Empresario do Theatro

☞ Não ha duvida que todos os beneficios feitos no theatro publico, por particulares, são em beneficio do empresario, e dou a razão. F... compra um beneficio ao empresario; incommoda seus amigos, conhecidos, e por conhecer, consegue passar todos os camarotes, e mesmo bilhetes, porem qual he o resultado? 210$ rs, ou quanto o snr. empresario quiser são para elle, e o pobre padecente que se persuadia ser beneficiado, torna-se beneficiador!!!

O benigno povo ja cançado de loterias e beneficios obrigados, torna-se necessariamente mão pagador dos taes bilhetes impingidos, e o pobre beneficiado, beneficiador, vê-se n'um fogo para pagar ao snr. emprezario, e muitas vezes o fiador do beneficio paga por honra da firma, se não quiser ir dar as boas tardes ao Sr. Juiz de Pás, que o fará pagar sem remissão de peccados! O beneficiado, beneficiador, corre as ruas desta cidade, e espera da beneficencia daquelles que lhe tomarão os bilhetes, o bom exito do que emprehendera, e o snr. empresario pesca trutas a barbas enxutas... Não ha melhor descoberta do que vender beneficios, porque chova, faça frio, haja calor, vento norte ou sul os 210$000 rs. ultimo preço estão na unha, e não havendo beneficios o povo não se move inda que o snr. empresario prometa mosquitos por cordas, porque precisa do dinheiro para comer e pagar cazas, que ganhando para isto tem metido uma lança em Africa. O meo alvo he prevenir esses pobres beneficiados (coitados) para que se deixem de beneficiar, incommodando seus amigos; antes lhes pessão 5$ rs. emprestados e nunca mais lhos pagem, porque dessa forma só pedem para si.

Um massacrado.

AS rodas da segunda parte da 11. Loteria do Theatro andão impreterivelmente no dia 19 do corrente, e os bilhetes achão-se a venda nos lugares do costume.

☞ Preciza-se de uma casa para familia no bairro de santo Antonio, sendo primeiro ou segundo andar, e nas ruas do Collegio, Cadêa, Nova, ou das Cruzes; quem a tiver annuncie ou mande falar no primeiro andar por sima do botequim do beco do Theatro.

☞ Manoel Fernandes Ribeiro, subdito portuguez retira-se para a Villa do Penedo.

= Aluga-se a loja do sobrado N. 36 na rua do Cotovelo tem commodos para pequena familia com quintal amurado, e cacimba, pelo preço de sete mil reis mensaes; os pertendentes dirijão-se á pracinha do Livramento D. 27.

☞ O S. J. G. P. queira mandar entregar os 220$ rs. que recebeo para entregar a seu dono, como consta do titulo, aliás se fará publico mais alguma couza que não o ha de acreditar muito.

☞ Deseja-se fallar a Pedro Joze Purgador, filho do fallecido Joze Purgador, ou com pessoa que suas vezes possa fazer nesta cidade: annuncie sua morada.

☞ Antonio Manoel Pereira Vianna, vai a Unna tratar de seus negocios, e leva em sua companhia seu filho Antonio Manoel Pereira Vianna Junior.

☞ Desaparecerão da praia do forte do Mattos de 2 a 5 do corrente, 8 traves de camaçari de 30 a 34 palmos de comprimento; quem dellas souber pode dirigir-se ao beco do peixe frito D. 4, que será recompensado.

☞ Offerece-se um rapaz portuguez para caixeiro de venda, tendo ja bastante pratica deste negocio, sabe ler, escrever, e contar, quem de seu prestimo se quiser utilisar, dirija-se a rua do Padre Floriano venda que fica junto ao beco tapado, n. 35.

☞ Quem precisar de uma ama capaz, para o serviço de portas dentro de uma caza, dirija-se no fundo da caza de Lourenço Joze das Neves.

☞ A pessoa que no dia 7 do corrente entregou a um moleque para carregar um chapeo e um saco, pode procurar na rua do Crespo D. 8, que dando os signaes lhe será entregue.

☞ Precisa-se de um marcador de bilhar: no botequim junto ao theatro.

☞ Eduardo Wynne, inglez, Pedro H. Holtermann, Hamburguez, G. A. Bloem, Prussiano, retirão se para a provincia de Sergipe.

☞ O abaixo assignado socio da sociedade amisade nos une, sabendo que a direcção da mesma sociedade, vai proceder a venda dos moveis e utencilios pertencentes a dita sociedade, isto por uma resolução tomada em sessão da mesma direcção em 7 do corrente, e sendo esta resolução contraria a letra dos estatutos, e ainda mais porque a sociedade não foi houvida sobre um objecto em que ella de direito só pode deliberar, protesta o abaixo assignado em nome da maioria da mesma sociedade hir haver os mesmos bens da mão em que se acharem, visto que essa resolução nada menos importa que um roubo positivo que a dita direcção faz das garantias dos socios. — Francisco Joze de Freitas.

☞ A direcção da sociedade amisado nos une, faz certo aos snrs. socios em geral, que pela terminante disposição da primeira parte do art. 50 dos estatutos, se acha dissolvida a mesma sociedade, e que a referida direcção, authorisada como se acha, vai levar a effeito o que determinado está pela segunda parte do ja citado art. 50, e isto em tempo competente.

☞ A pessoa que no Diario n. 193 de 7 do corrente annunciou querer arrendar um sitio em S. Amaro, Capunga ou Solidade, com bastantes pés de fructa e boa agoa de beber, dirija-se a rua da Cadeia do Recife n. 12, na mesma caza alugão-se pretos que saibão trabalhar em sitio.

☞ Quem annunciou querer comprar uma sabiá da matta, dirija-se a rua velha venda da quina que volta para a rua da Alegria.

= Precisa-se de uma ama de leite forra ou captiva, paga-se bem; quem estiver nestas circunstancias annuncie.

COMPRAS.

☞ Qualquer porção de cera amarella da terra, e pelles da cabra espichadas: na rua do Collegio D. 1.

☞ Uma corrente de ouro bom sem feitio, que tenha 6 palmos de comprido, e que seja grossa: na rua da calçada alta D. 13.

☞ Um escravo que seja bom official de çapateiro: quem tiver annuncie.

☞ A historia Ecclesiastica, em meio uzo; quem tiver annuncie.

☞ Cem sacos vasios: na rua da praia armazem D. 1.

☞ Dous jogos de mallas de pregaria em bom uzo: quem tiver annuncie.

☞ Um portão de sitio, e 5 janellas, tendo as larguras e comprimentos precisos: na rua da cadeia do Recife n. 12

☞ 8 taboas de louro, que tenhão a largura de 2 ou mais palmos, e 30 de comprido, que sejão parfeitas: na rua da Cadeia do Recife n. 12.

– Uma lança de ouro para cabeça, sem feitio: n Camboa do Carmo D. 9, da parte do poente.

VENDAS.

☞ Manual de Chimica, ou novas Recreações de Chimica: na praça da Independencia loja de livros n. 37 e 38.

☞ Farinha de mandioca, de S. Catharina, em sacas de 2 alqueires e meio do Rio, a 4$300 · na rua da Cadeia do Recife numero 58 59.

☞ Na nova padaria da rua Direita D. 33 junto a padaria do Machado, vende-se bolaxa fabricada com a melhor farinha que aparece no mercado, e por preço commodo attendendo a sua excellente qualidade, bem como pão, e se dá de vendagem a pretas abonadas por seus senhores.

☞ Peças de panno de linho aberto, com 30 varas, largo a 3$600 e mais estreito a 3$ rs., meias curtas de linho e algodão, feitas no Porto, e chapeos de sol de seda a 8$ rs.: no armazem da rua da praia D. 34.

☞ 11 Apolices da companhia extincta, de 200$ cada uma, e da-se a 150$ rs.: na rua Augusta a fallar com Francisco Gonsalves do Cabo.

☞ Uu sortimento de relogios patente, e horisontal, ditos de parede com despertador, por preço commodo: na rua das Cruzes caza de relojoeiro francez D. 4.

☞ Um preto ladino, para fora da provincia, ou para algum engenho, vende-se em conta por ter algum defeito, cujo não embarassa que trabalhe, cozinha sofrivelmente e compra, tambem se aluga: na rua Nova na penultima loja do lado do norte.

☞ Um sitio na estrada de Belem, da parte do nascente, com muitas larangeiras, jaqueiras, mangueiras, pitombeiras, tamarindeiros, e outros muitos arvoredos, com poço de boa agoa para beber, terras proprias, tem de frente 280 e tantos palmos e um e tantos de fundo, vende-se todo, ou a retalho dando-se todo o fundo a fallar com Herculano Joze de Freitas, a dinheiro ou a prazo dando boa firma; assim como o mesmo abaixo assignado tambem compra prata e ouro sem feitio.

Herculano Joze de Freitas.

☞ Prezuntos inglezes chegados ultimamente, e lonas da Russia: na rua da Cruz Decima 60.

☞ Um negro creolo de 20 annos, proprio para o serviço de campo: na rua do Queimado D. 11.

☞ Um realejo por 40$ rs. sem defeito algum; quem pretender annuncie.

☞ Um negro de 30 annos, de bonita figura sem achaques, por preço commodo he bom servente de uma caza e ganhador d. rua, a vista do comprador se dirá o motivo da venda: na rua Nova armazem D. 34.

☞ Vinho de Bordeaux, Rheno, e champanhe, por preço commodo, e cerveja em grandes e pequenas porções: na rua da Cruz D. 60.

☞ Vende-se e trapassa-se os utencilios e chaves do deposito de assucar refinado no largo da Boa vista, que foi de João Manoel Pinto Chaves, com consentimento do proprietario Pedro Ignacio Baptista; e mais uma refinação com seus utencilios; e uma venda com poucos fundos, em fora de portas junto a intendencia da marinha, a dinheiro ou a praso: na rua da senzala velha padaria numero 31.

☞ 1 par de brincos de bonito modelo e com 7 diamantes cada brinco, uns ricos corazes aparelhados de bom ouro, um rozario 4 voltas de cordão, 3 de colares, 2 ponteiros para menino uma corrente para relogio, e mais obra de ouro e prata de boa qualidade: nas 5 pontas D. 23 onde tem lampião.

☞ Barris com breu, resmas de papel de pezo, pimenta do reino, sagú em libras e arrobas, barriquinhas com salitre refinado, 4 ternos de medidas 3 de folha, e um de páo: na rua das Cruzes D. 9.

☞ 47 traves de louro, com 30 a 35 palmos de comprido, e palmo de quadro: quem quizer annuncie.

☞ Um quartáo possante e cangalha e 2 ferros de gancho para carregar carne: na rua Nova D. 32.

☞ 300 varas de pano de algodão da terra a 220 reis cada vara, uma rede nova com 12 braças de comprido para despescar viveiros, por preço commodo. na pracinha do Livramento n. 29.

—Uma mulata de vinte annos boa costureira engommadeira, cozinha o ordinario, faz tudo com perfeição: na rua do de S. Francisco caza de Antonio da Cunha Soares Guimarães ao pé do Theatro.

☞ Marques & Veiga, vendem por preço commodo o seguinte: prezunto bom a 200 reis a libra, sacas com feijão branco, fumo em folha, garrafas brancas, ternos de copos de medida, barris pequenos com azeite doce, toucinho de Lisboa.

☞ Uma loja de fazendas bem sortida de fazendas finas tanto do gosto da praça, como para o matto em uma das principaes ruas de Commercio do bairo de S. Antonio, a dinheiro ou a prazo como melhor convier ao comprador; quem a pretender annuncie a sua morada para ser procurado.

☞ Cera de carnauba muito nova chegada, ultimamente do Aracaty: na rua do Queimado D. 15 a fallar com Novaes & Basto.

☞ Uma escrava cabra, engomma optimamente cozinha ordinario, lava de sabão e varrella, sem vicios, e nem achaques: na Boa-vista principio da rua da Gloria segundo andar do sobrado D 3 junto a fabrica de Gervazio.

☞ Um relogio horizontal, de sabonete com as duas caixas de fora de ouro, muito bom regulador pelo que afiança-se que regula tambem como qualquer de patente; quem quizer annuncie.

☞ Um bonito molecote de 20 annos, reforçado, muito sadio, e sem vicios proprio para pagem, ou qualquer serviço a vista do comprador se dirá o motivo da venda: na rua do Livramento no segundo andar do sobrado D. 11 por cima da botica do Lourenço Manoel de Carvalho.

☞ Cadeiras de balanço com assento de palhinha, e encosto da mesma, marquezas de condurú, mezas de jantar, camas de vento com armação, cadeiras com assento de palhinha americanas, camas de vento muito bem feitas a 4$500, citas de pinho a 3$500, e pinho da Suecia com 3 polegadas de grossura, dito serrado, tudo mais em conta do que em outra parte; na rua da Florentina em caza de J. *Beranger*

ESCRAVOS FUGIDOS.

☞ Desapareceo no dia 5 do corrente um negro, de nome Joze nação quiçamá estatura regular, grosso do corpo, bastante barbado, levou calças de brim singelo, jaqueta de chita desbotada e camiza de riscado azul: quem o aprehender leve na rua da Praia sobrado de Joze Egino de Miranda do que será recompensado.

☞ Desde o dia 2 de Junho do corrente anno de 1842 desapareceo o escravo Antonio, de nação camundongo, idade 35 annos pouco mais ou menos, cor preta, cara redonda, mui pouca barba, dentes alvos, e sãos, gengivas bem encarnadas, uma orelha furada, os bicos dos peitos grandes, e cahidos, estatura mediana, corpo reforçado, uma perna pouco mais grossa, que outra; falla mal, porem entende-se, e alguma coiza alegre no fallar. Em o Recife de Pernambuco quina da rua das Flores, segundo andar, á Miguel Joze da Mota, que generozamente recompeçará:

☞ No dia 22 de Agosto fugio uma negra de nome Joaquina, muito conhecida nesta praça por ser quitandeira, e de prezente vendia laranjas, bastantemente alta, e secca do corpo, já com alguns cabellos brancos na cabeça, e não muito poucos, sahio com dous vestidos no corpo, um de riscadinho encarnado, e outro de cassa de quadros encarnados, e saia de lila preta por cima, e pano da costa; quem a pegar leve ao sitio defronte do sitio do fallecido Guarda mor d'Alfandega na estrada de João de Barros, que será generozamente pago do seu trabalho.

RECIFE NA TYP. DE M. F. DE F. = 1842.